

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2019 – Nº 1182

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO

CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES E O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA QUALIDADE DE CEDENTE E CESSIONÁRIO, RESPECTIVAMENTE, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta – ES, denominado **CEDEnte**, neste ato representado pelo Exmº Sr. **ALMIRO OFRANTI FILHO** – Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito; e o **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, neste ato, representado pelo Exmº Sr. **JOSÉ RENATO CASAGRANDE**, em conformidade com a norma jurídica estabelecida por este Município (LC nº 10/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta-ES), e de acordo com a solicitação constante do OFÍCIO G Nº 024/19, de 14/01/2019, do Gabinete do Governador – Processo/Protocolo PMVA nº. 0117/2019, de 15/01/2019 ajustam e firmam o presente Convênio com as condições seguintes.

DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é a cessão ao Cessionário, sem ônus para o Cedente, e com ônus para o Cessionário, do servidor **JOSÉ ANGELO FIM**, cargo efetivo Motorista II, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 004579, data de admissão em 14/07/2011, integrante do quadro funcional efetivo do Cedente, para atuar junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, no exercício do cargo de provimento em comissão de Motorista de Gabinete IV, ref. QC-04, da Secretaria da Casa Civil.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência a partir de **01 de fevereiro de 2019**, com duração até **31 de dezembro de 2020**.

O presente instrumento poderá ser prorrogado ou alterado mediante Termo Aditivo, tendo em vista a conveniência e interesse dos participantes.

DO PAGAMENTO

Obriga-se o CESSIONÁRIO a ressarcir, integral e mensalmente ao

CEDEnte, o pagamento das parcelas de natureza salarial e de todas as demais vantagens pecuniárias, inclusive os encargos sociais e legais respectivos a que faz jus o servidor cedido, incluindo a taxa patronal do instituto de previdência ao qual está vinculado.

DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por quaisquer dos convenientes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias ou por acordo, ou, ainda, na hipótese de inadimplemento por quaisquer dos convenientes das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrentes de Lei.

Em qualquer caso de encerramento deste Convênio ficarão assegurados todos os direitos e obrigações dos partícipes convenientes, até a data do retorno do servidor cedido.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente cessão não acarretará qualquer prejuízo nos direitos e vantagens do servidor cedido.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta (ES), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser, para os procedimentos judiciais oriundos desta avença, que amigavelmente os participantes não puderam resolver.

Vargem Alta/ES, 28 de janeiro de 2019.

Município de Vargem Alta/ES – Cedente

Almiro Ofranti Filho – Vice-Prefeito Municipal
(no exercício do cargo de Prefeito)

Governo do Estado do Espírito Santo - Cessionário
José Renato Casagrande – Governador do Estado

Pedro Altoé
Secretário Municipal de Educação de Vargem Alta/ES

José Angelo Fim
Servidor cedido

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 03/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES E O MUNICÍPIO DE MUQUI-ES, NA QUALIDADE DE CEDENTE E CESSIONÁRIO, RESPECTIVAMENTE.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede à Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, doravante denominado **CEDEnte**, neste ato representado pelo Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito, **Sr. ALMIRO OFRANTI FILHO**; e o **MUNICÍPIO DE MUQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.082.403/0001-83, com sede na Rua Satyro França, 95, Centro, Muqui - ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS RENATO PRÚCOLI**, em conformidade com a norma jurídica estabelecida, e a solicitação constante do Processo/Protocolo PMVA nº 0201/2019, de 22/01/2019, ajustam e firmam o presente Termo de Rescisão com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido a partir de 31 de janeiro de 2019, O Convênio de Cessão nº 03/2017, celebrado entre as partes acima, que teve por objeto a cessão, sem ônus para o CEDENTE, da servidora efetiva **LETÍCIA APARECIDA BERNARDES VENTANA MORENO**, integrante do quadro funcional do CEDENTE, matrícula funcional nº 005098, cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência - III, com data de admissão em 23/07/2012, com carga horária semanal de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas, para atuar junto ao CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam assegurados todos os direitos e obrigações dos partícipes convenientes, até a data da presente rescisão, devendo a servidora cedida retornar ao Órgão de origem em 01 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CEDENTE providenciará, à sua conta, a publicação deste Termo de Rescisão no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta-ES.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 29 de janeiro de 2019.

ALMIRO OFRANTI FILHO

Vice-Prefeito Municipal de Vargem Alta/ES

No exercício do cargo de Prefeito

CEDEnte

PEDRO ALTOÉ

Secretário Municipal de Educação de Vargem Alta/ES

CARLOS RENATO PRÚCOLI

Prefeito Municipal de Muqui/ES

CESSIONÁRIO

LETÍCIA APARECIDA BERNARDES VENTANA MORENO

Servidora Cedida

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

GEFERSON JÚNIOR GABRIEL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
GABINETE

DANILDO DE OLIVEIRA
FINANÇAS

GLADSTYNE MARCHEZI MILHOLO ROBLES
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

PAULO MARCOS COSTA
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

THIAGO FASSARELLA PEREIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PEDRO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA
MEIO AMBIENTE

ANA IGNÊZ CEREZA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

GIVALDO LUIZ PANETTO
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com